



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0264565-29

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

264.565  
Matrícula

01  
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Goiânia, 30 de outubro de 2014

Oficial

**IMÓVEL:** Apartamento n. 2.204, Torre Buriti, do Residencial Liberty Parque Cascavel, situado no Lote n. 1/7, da Quadra 136, na Avenida Laguna, Rua da Urca, no Jardim Atlântico, nesta Capital, com área total de 145,77m<sup>2</sup>, sendo 99,83m<sup>2</sup> de área total privativa (74,83m<sup>2</sup> do apartamento, 25,00m<sup>2</sup> do boxe) e 45,94m<sup>2</sup> de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 17,22m<sup>2</sup> ou 0,57195% sobre o terreno e coisas comuns, com a seguinte divisão interna: sala de estar/jantar, sacada, cozinha, área de serviço, circulação, suíte casal, quarto 2, quarto 3, banho suíte casal e banho 2, (com direito ao Boxe de Garagem n. 190. Referida unidade encontra-se em fase de construção.  
**DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 323.011.0198.0185. **PROPRIETÁRIA:** ATLÂNTICO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.910.353/0001-82, com sede na Avenida Laguna, Lotes 01-06, Quadra 136, Jardim Atlântico, nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1-200.495 desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

**R-1-264.565.** Protocolo n. 555.075, de 17/10/2014. **COMPRA E VENDA.** Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Aquisição de Unidade Imobiliária, com Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças, datado de 23/09/2014, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **CARLOS ANTONIO DE ANDRADE**, portador da carteira de identificação profissional n. 0701472952 CONFEA CREA e do CPF n. 160.029.896-68 e para **MARIA TEREZA CURY SAMPAIO DE ANDRADE**, portadora do RG n. 565717-SSP/DF e do CPF n. 273.471.506-63, ambos brasileiros, engenheiros civis, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 17, 413, Quadra R 13, Lote 11, Cond Ed Praia de Búzios, Apart 602, Setor Oeste, nesta Capital, pelo preço de R\$ 217.863,53 (duzentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). Pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 593.2817-4 de 16/10/2014. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Consta do contrato, declaração da outorgante sob as penas da Lei, de que atende as condições mencionadas no Art. 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 3/2007, e que o imóvel objeto desta transmissão não faz parte do seu ativo permanente. Goiânia, 30 de outubro de 2014. Dou fé. O Oficial.

**R-2-264.565. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Ainda pelo contrato noticiado no R-1 acima, os proprietários, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob n. 00.000.000/6962-00, Agência Parque Amazônia, nesta Capital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 174.290,82 (cento e setenta e quatro mil duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), o qual deverá ser pago em 165 meses, em prestações mensais a partir de

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0264565-29

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 264.565

16/02/2015, à taxa nominal de juros de 8,928% ao ano (efetiva de 9,3% ao ano e 0,744% ao mês). Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei n. 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 265.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 30 de outubro de 2014. Dou fé. O Oficial.

Av-3-264.565. Protocolo n. 557.678, de 14/11/2014. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação a requerimento da proprietária retro qualificada, datado de 12/11/2014, acompanhado da CND do INSS n. 267562014-88888504, emitida em 13/11/2014, da Certidão de Conclusão de Obra n. 001520, de 22/10/2014, da Numeração Predial Oficial n. 1199, de 11/11/2014 e a Certidão de Cadastramento n. 2.566.978-8 expedida pela Prefeitura Municipal local em 04/11/2014, para fazer constar a construção do Apartamento n. 2204, Torre Buriti, do "RESIDENCIAL LIBERTY PARQUE CASCAVEL", no valor venal de R\$ . Goiânia, 03 de dezembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

Av-4-264.565. RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei n.º 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, acompanhado da cópia do contrato objetivado no R1 supra, e que aqui fica arquivado, para constar que foi omitido o nome de um dos devedores fiduciários Sr. JORGE AUGUSTO SAMPAIO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG n. 4295826 DGPC-GO e do CPF n. 004.866.841-99, residente e domiciliado na Rua 17 413, Setor Oeste, nesta Capital, que figurou também naquele instrumento como outorgante comprador. Goiânia 11 de fevereiro de 2015. Dou fé. O Oficial.

Av-5-264.565. Protocolo n. 565.038, de 13/02/2015. CANCELAMENTO DE FIDÚCIA. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A., datada de 13/02/2015, assinada por Felipe de Andrade Martins, com firma reconhecida, para cancelar a alienação fiduciária objetivada no R-2 acima, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para os proprietários. Goiânia, 06 de março de 2015. Dou fé. O Oficial.

Av-6-264565 - Protocolo n. 582.500, de 16 de setembro de 2015. QUALIFICAÇÃO. Pelo Instrumento Particular n. 4444400175265, datado de 04/09/2015, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo a esta averbação para consignar a qualificação dos proprietários, CARLOS ANTONIO DE ANDRADE, já qualificado, servidor público estadual, Cédula de Identidade Profissional n. 3201/CREA-GO, e sua mulher MARIA TEREZA CURY SAMPAIO DE ANDRADE, já qualificada, RG n. 4868/OTOE-DF; e JORGE AUGUSTO SAMPAIO DE ANDRADE, já qualificado, residente e domiciliado na Rua R 17, Quadra 13, Lote 11, Apartamento 602, Setor Oeste, Goiânia/GO. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105409754. Goiânia, 24 de setembro de 2015. Dou fé. O Oficial:

Continua na ficha 02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0264565-29

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**

264.565  
Matrícula

02  
Ficha

Livro **2** - Registro Geral -  
Goiânia, 24 de setembro de 2015

*Igor França Guedes*  
Oficial

**R-7-264565** - Protocolo n. 582.500, de 16 de setembro de 2015. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 4444400175265, datado de 04/09/2015, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, os proprietários CARLOS ANTONIO DE ANDRADE, MARIA TEREZA CURY SAMPAIO DE ANDRADE e JORGE AUGUSTO SAMPAIO DE ANDRADE, já qualificados, venderam este imóvel para **KLEBER DOURADO CORREIA**, brasileiro, diretor de empresas, RG n. 0951341588/SSP-BA, CNH n. 02620667384/DETRAN-GO, CPF n. 788.116.355-00, e **KELLY CRISTINA LOPES CARRILLO**, brasileira, do lar, CNH n. 00777024854/DETRAN-GO, CPF n. 864.673.601-68, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Avenida A, Quadra 04, Lote 14, Vila Lucy, Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 240.000,00 com recursos do FGTS. Avaliação Fiscal: R\$ 240.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 63138878 de 16/09/2015. Emolumentos: R\$ 1.387,73. Selo Digital n. 01911509241549098100051. Goiânia, 24 de setembro de 2015. Dou fé. *Igor França Guedes*

**Av-8-264565** - Protocolo n. 687365, de 12/02/2019. **QUALIFICAÇÃO.** Pelo Instrumento Particular n. 9003573, datado de 17/01/2019, emitido pelo BANCO BRADESCO S.A, procedo a esta averbação para consignar a qualificação dos proprietários, **KLEBER DOURADO CORREIA**, RG n. 951341588/SSP-BA, e **KELLY CRISTINA LOPES CARRILLO**, administradora, RG n. 4055567/DGPC-GO, residentes e domiciliados na Rua dos Buritis, n. 05, Lote 06, Quadra 08, Jardins Lisboa, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 01911810261612105400130. Goiânia, 27 de fevereiro de 2019. Dou fé. *Igor França Guedes*

**R-9-264565** - Protocolo n. 687365, de 12/02/2019. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 9003573 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 17/01/2019, emitido pelo BANCO BRADESCO S.A, os proprietários **KLEBER DOURADO CORREIA** e **KELLY CRISTINA LOPES CARRILLO**, já qualificados, venderam este imóvel para **FERNANDO JOSE DE SOUZA GUEDES**, brasileiro, vendedor, RG n. 0867520221/SSP-BA, CPF n. 713.100.701-30, e **DEUMA MARIA DA SILVA GUEDES**, brasileira, autônoma, RG n. 5270528/SPTC-GO, CPF n. 291.053.558-42, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Avenida Laguna, Lote 01/17, Quadra 136, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 221.500,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 280.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 77302239 de 14/02/2019. Emolumentos: R\$ 1.105,34. Selo Digital n. 01911703291606122400398. Goiânia, 27 de fevereiro de 2019. Dou fé. *Igor França Guedes*

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0264565-29

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**

Continuação da Matrícula n.º 264.565

R-10-264565 - Protocolo n. 687365, de 12/02/2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Por Instrumento Particular descrito no R-9, os proprietários, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, Osasco-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil quinhentos reais), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 15/03/2019, à taxa nominal de juros de 8,5563% ao ano. Emolumentos: R\$ 1.105,34. Selo Digital n. 01911703291606122400399. Goiânia, 27 de fevereiro de 2019. Dou fé.

Av-11-264.565 - Protocolo n. 884.713, de 08/11/2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. Por requerimento firmado em 07/11/2023 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, Osasco-SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 280.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92111072 de 16/11/2023. Emolumentos: R\$ 926,88. FUNDESP: R\$ 92,69. FUNEMP: R\$ 27,81. FUNCOMP: R\$ 27,81. FEPADSAJ: R\$ 18,54. FUNPROGE: R\$ 18,54. FUNDEPEG: R\$ 11,59. ISS: R\$ 46,34. Total: R\$ 1.170,20. Selo Digital n. 00122311012559525430609. Goiânia, 27 de novembro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **264.565** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

**Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 904.604 de 22/03/2024 - Instrumento Particular.**

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122403253789634420203**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por MARRYELLE MESSIAS ARANTES (042.791.881-22)

Consulte a autenticidade em [www.lrigo.com](http://www.lrigo.com) (8SLA-JRLU-V923-4ZLF)

Goiânia/GO, 26 de março de 2024

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

